

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Grupamento de Aviação Operacional

1º Esquadrão de Aviação Operacional

Parecer Técnico SEI-GDF n.º 6/2019 - CBMDF/GAVOP/1º ESAV

Em resposta ao memorando 257 protocolo SEI-GDF CBMDF/DICOA/COPLI/PREAP(27053841), retorno a Vossa Senhoria o referido processo que trata de proposta fornecida pela empresa arrematante do pregão 15/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF;

Considerando a proposta apresentada pela empresa SAMTRONIC Indústria e Comércio LTDA conforme protocolo SEI\_GDF (27053794), referente ao item Aquisição de Monitor Cardioversor Portátil de urgência, destinado ao uso em aeronaves do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em cumprimento aos requisitos e normas do Ministério da saúde, para o atendimento e transporte aeromédico de paciente, com suporte avançado de vida, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital (26381347), este setor técnico emite o seguinte posicionamento de natureza conclusiva:

1) Quanto as suas características gerais:

a) Verifica-se que o produto ofertado não atende as aeronaves conforme exigência do item 3.33. " O sensor de feedback de RCP deve ser reutilizável, ou descartável, ou acoplado ou não as pás externas adesivas descartáveis com durabilidade para no mínimo 100 utilizações".

Não consta no folder da empresa a exigência citada verificada nas páginas 75,76 e 77.

b) O equipamento ofertado de acordo com o avaliado não atende aos itens:

2.13. "Sua bateria recarregável de engate rápido para sua substituição, com autonomia de no mínimo 6 horas de atendimento sem necessidade de troca ou recarga;

3.27. Possuir alarme de baixa carga da bateria com clara Indicação visual no display do status de carga da bateria, quando em condição de bateria baixa deve possibilitar pelo menos 10 minutos de monitoração ou 5 choques na capacidade máxima; o sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 50 descargas na carga máxima ou no mínimo 5 horas de autonomia de bateria em monitoração **utilizando todos os parâmetros disponíveis**, sem precisar de recarga durante esse período; o tempo médio da vida útil da bateria recarregável homologado no manual do usuário não poderá ser inferior a dois anos.

Conforme descrito no folder do equipamento:

"Uma nova bateria completamente carregada fornecerá 5 horas de operação de monitoramento sob as seguintes condições:

\* Operação do monitoramento ECG ou em modo de desfibrilação (Opção Padrão)

\* Sem condição de alarme sonoro

\* Sem operação de comunicação externa

\* Sem registro

\* Temperatura ambiente a 25°C±5°C

c) O produto ofertado não apresenta o tempo de enchimento do manquito conforme exigido no item 3.21. "Apresentar possibilidade de avaliação da pressão arterial não invasiva com tempo máximo de enchimento do manguito/braçadeira para adulto e pediátrico de 80 segundos".

Não foi encontrado no folder do equipamento nas páginas 111,112 e 113 que tratam sobre manguito.

d) O equipamento oferece risco ao usuário com presença de gases inflamáveis conforme descrito na página 7 e transcrito a seguir:

#### **Informações Gerais de Segurança**

Esta seção contém informações importantes de segurança relacionadas ao uso geral do desfibrilador/monitor D500. Outras informações importantes de segurança aparecem ao longo do manual. O desfibrilador/monitor será referido como desfibrilador/monitor em todo este manual. Importante!

Antes do uso, leia atentamente este manual, as instruções para uso de acessórios, todas as informações de precaução e as especificações.

As advertências o alertam sobre possíveis resultados sérios (morte, lesão ou eventos adversos) ao paciente ou usuário.

**Não leve ou use o desfibrilador/monitor em locais onde anestésicos altamente combustíveis ou gases inflamáveis** sejam usados ou em salas com oxigênio de alta pressão ou dentro de tendas de oxigênio, já que isto pode causar uma explosão inflamável. Desligue a fonte de gás ou afaste a fonte do paciente durante a desfibrilação.

Ressalto que as aeronaves do CBMDF possuem espaço reduzido de forma que os cilindros de oxigênio são transportados embarcados, na cabine, ficando portanto expostos e também os tanques de combustível das aeronaves são localizados na célula da aeronave a uma pouca separação da cabine.

e) Como pode ser visto no sítio da fabricante verifica-se que o equipamento não pode ser utilizado próximo a equipamentos transmissores de frequência conforme descrito na página 180:

Este dispositivo foi testado e demonstrou cumprir com os limites para dispositivos médicos, IEC60601-1-2, e a Diretiva de Dispositivos Médicos, 93/42/EEC. Esses limites são projetados para fornecer proteção razoável contra interferência nociva em uma instalação médica típica. No entanto, devido à **proliferação de equipamentos transmissores de radiofrequência** e outras fontes de ruído elétrico em ambientes de cuidado à saúde (como equipamento eletrocirúrgico, desfibrilador, telefones celulares, rádios bidirecionais móveis, eletrodomésticos, e televisores de alta definição), é possível que altos níveis de tal interferência devido à **proximidade ou intensidade de uma fonte possam afetar a operação do desfibrilador/monitor**.

As aeronaves do CBMDF possuem várias formas de comunicação com as equipes terrestres para coordenação das atividades. Rotineiramente são utilizados 3 rádios de comunicação, além de outros equipamentos de transmissores de radiofrequência, como rádio altímetro e radar. Desta forma, o equipamento a ser utilizado como cardioversor deve possuir proteção adequada contra interferência destes equipamentos.

f) No sítio da fabricante o equipamento não cumpre a exigência do edital quanto as normas exigidas no item 3.41. "O equipamento deve permitir sua utilização e funcionamento em Altitude - 170 a 4.550m (-557,743 a 14927,82 pés), com resistência a vibração conforme norma **MIL STD-810**, e resistência a sólidos e líquidos **conforme norma IP44** ou superior, de acordo com a norma IEC 529 e EN 1789 (sem acessórios, exceto cabo de ECG de 12 derivações, pás rígidas e pacote de baterias)".

O equipamento ofertado, conforme descrito na Página 217 oferece apenas as seguintes proteções:

Grau de proteção IEC60529:1989+A1:1999+ A2:2013, EN60529:1991+A1:2000+ A2:2013 IP34 (fornecido pelos invólucros).

Diante o exposto informo que a referida proposta não atende as exigências contidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 15/2019 - DICOA/DEALF/CBMDfprotocolo SEI-GDF (26381347).

Renato de FREITAS Mendes - Ten-Cel QOBM/Comb  
Comandante do 1º Esquadrão de Aviação Operacional



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE FREITAS MENDES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1414786, Comandante do 1º Esquadrão de Aviação Operacional**, em 22/08/2019, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27056441)  
verificador= **27056441** código CRC= **C4445CC8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Lote D Módulo E - Hangar Soldade Alberto F Fonseca - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF

3901-8652